



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas do Estado São Paulo**

## **PARECER TÉCNICO**

**Nº do Processo:** 012.00004235/2023-81

**Interessado:** Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas do Estado São Paulo

**Assunto:** Processo Matriz Samaritano São Francisco de Assis - SEDS-PRC-2021/00366

### **PARECER TÉCNICO Nº 055/2023 COED/SEDS**

Trata-se de parecer técnico referente ao 4º Aditamento do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e a OSC Samaritano São Francisco de Assis, com vigência de 2 de novembro de 2023 a 1º de novembro de 2024, sobre o qual temos a informar:

#### **I. DA ENTIDADE**

A Associação Samaritano São Francisco de Assis, a qual encontra-se sediada à Rua Azevedo Soares, nº 2.406, Bairro Vila Gomes Cardim, no município de São Paulo – SP, solicita aditamento ao Termo de Colaboração, conforme disposto na Lei 13.019/2014 alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho referente ao Chamamento Público nº: 01/SEDS/CAS/COED/2021 e ao Processo SEDS-PRC-2021/00366.

#### **II. DO CRCE**

A referida OSC encontra-se em regular funcionamento, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São

Paulo, sob o número 1173/2014, sendo por ele fiscalizado; incluída e ativa no Cadastro Pró-Social sob o Código de Identificação SEDS/PS - 5283/2001, conforme estabelecido na Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, e possui a Certificação de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE conforme estabelecido pelo Decreto 57.501/2011, sob o número 1716/2012 CRCE.

Está devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 02.627.820/0001-33 tendo por atividade econômica principal – Albergues Assistenciais – 87.30-1-02 e secundária: Atividades de Assistência Social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas – código 87.30-1-99.

### III. DO SERVIÇO OFERTADO

O serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem ofertado pela OSC Samaritano São Francisco de Assis é realizado em unidades residenciais distintas entre si, tem como público-alvo pessoas adultas com problemas relacionados ao uso de drogas, atende os gêneros masculino, feminino e LGBTQIA+, de forma ininterrupta.

A OSC Samaritano São Francisco de Assis, conforme o Plano de Trabalho apresentado, ao ofertar o serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem pretende ampliar a quantidade de vagas para o gênero masculino de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta), sob o qual a unidade IV passará a atender o público feminino e LGBTQIA+.

O monitoramento realizado pela equipe técnica da COED identificou que as unidades masculinas estiveram operando em sua capacidade máxima de ocupação, a partir de abril de 2023 com a implantação do HUB cuidados em crack e outras drogas, enquanto as unidades feminina operou abaixo de 50% de sua taxa de ocupação e a unidade LGBTQIA+ em torno de 50%, o que justifica ampliar as vagas para o público masculino devido a demanda existente e unificar as unidades de atendimento ao público feminino e LGBTQIA+.

A nova composição das Unidades do serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem será a seguinte:

Unidade	Público	Vagas	Endereço
Unidade I	Masculino	20	Rua: Bendiapá, 299, Chácara Santo Antônio, Distrito Tatuapé Zona Leste do município de São Paulo.
Unidade II	Masculino	20	Região do Tatuapé
Unidade III	Masculino	10	Rua: Rogério Giorgi, 639, Vila Carrão, Distrito Tatuapé, Zona Leste do município de São Paulo.
Unidade IV	Feminino e LGBTQIA+	10	Rua: Bento Gonçalves, 410, Vila Regente Feijó, Distrito Tatuapé, Zona Leste do município de São Paulo.

Total	60
-------	----

As 04 (quatro) unidades residenciais estarão localizadas no distrito do Tatuapé e a equipe técnica ficará locada nas Unidades I, II e IV.

#### IV. DO TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

As ações que são ofertadas ao público alvo, denominadas como trabalho social essencial ao serviço, são as seguintes:

- Acolhida e escuta qualificada e avaliação psicossocial;
- Estudo de Caso;
- Orientações e encaminhamentos para a rede de serviços;
- Atividades para o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Atendimento em grupo e/ou individual para conscientização dos problemas decorrentes da dependência química e apoio ao processo de tratamento;
- Articulação com os demais equipamentos públicos para diagnóstico e encaminhamentos necessários aos serviços especializados;
- Atendimento psicossocial individual ou em grupo;
- Monitoramento e avaliação dos serviços prestados;
- Manter atualizados os prontuários;
- Construção do processo de desligamento do serviço conjuntamente com o acolhido com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia;
- Construção de Projetos de Vida.

#### V. DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

A estrutura física e o quadro de recursos humanos existentes, bem como a estrutura física prevista para a locação de imóvel que irá sediar a segunda unidade masculina, assim como a ampliação do quadro de recursos humanos, conforme a descrição abaixo, permitem a operacionalização do serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem para 60 (sessenta) pessoas.

ESTRUTURA FÍSICA	
Unidade I	cozinha (01); banheiros (05); quartos (05); garagem (02); sala

	de estar (01); sala de jantar (01); escritório (02); lavanderia (01); corredor (01); jardim (01).
Unidade II	cozinha (01); banheiros (06); quartos (03); garagem (02); sala de estar (01); sala de jantar (01); escritório (02); lavanderia (01); corredor (01); jardim(01).
Unidade III	cozinha (01); banheiros (03); quartos (03); garagem (01); sala de estar (01); sala de jantar (01); escritório (01); lavanderia (01); corredores (02); área de lazer (01); jardim (01).
Unidade IV	cozinha (01); banheiros (02); quartos (03); garagem (01); sala de estar (01); sala de jantar (01); escritório (01); lavanderia (01).

**EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO**

Função	Quantidade	Formação	Carga-horária
Coordenador	01	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Sociais, Direito, Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social.	44 h
Assistente Social	03	Serviço Social.	30 h
Psicólogo	03	Psicologia.	40 h
Técnico Especialista	01	Ensino Superior Completo com especialização.	40 h
Socioeducador Diurno	10	Ensino Médio Completo.	12 x 36 h
Socioeducador Noturno	12	Ensino Médio Completo.	12 x 36 h
Agente Operacional - Cozinha	04	Ensino Fundamental Completo.	44 h
Agente Operacional - Limpeza	03	Ensino Fundamental Completo.	44 h
Total	37		

**VI. DO VALOR DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS**

RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO				
UNIDADE	VAGAS	VALOR PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Unidade I	20	R\$ 3.620,00	R\$ 72.400,00	R\$ 868.800,00
Unidade II	20	R\$ 3.620,00	R\$ 72.400,00	R\$ 868.800,00
Unidade III	10	R\$ 3.620,00	R\$ 36.200,00	R\$ 434.400,00

Unidade IV	10	R\$ 3.620,00	R\$ 36.200,00	R\$ 434.400,00
TOTAL	60	R\$ 3.620,00	R\$ 217.200,00	R\$ 2.606.400,00

## VII. DO GESTOR DA PARCERIA

O Gestor da parceria, representando a SEDS/COED, será o funcionário público efetivo, Paulo Henrique Bonfim Xavier, concursado da carreira de agente de desenvolvimento social, designado para o cargo de Diretor Técnico III, portador do RG. 40.533.991-4 e do CPF. 322.704.658-06.

## VIII. DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

A presente análise do Plano de Trabalho identificou que o serviço ofertado está de acordo com as diretrizes normatizadas. O serviço socioassistencial supracitado é de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, no âmbito da Política Estadual sobre Drogas, pois faz parte do público alvo desta pasta, por se tratar de indivíduos sem condições de autossustento, sem retaguarda familiar, em situação de rua e com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

A proposta de ampliar de 10 (dez) vagas para o público do gênero masculino irá atender a demanda proveniente de ações do governo do Estado de São Paulo para o enfrentamento e combate de cenas abertas de uso de drogas e também para a oferta de serviços para a população que enfrenta problemas relacionados ao uso de drogas e em situação de rua.

## IX. DA ANÁLISE CONCLUSIVA

Tendo por objetivo a oferta de 60 (sessenta) vagas de acolhimento institucional na modalidade de casa de passagem no âmbito da Política Estadual sobre Drogas, sendo 50 (cinquenta) vagas em 03 (três) unidades masculinas, 10 (dez) vagas em unidade específica para o público feminino e LGBTQIA+, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela OSC Samaritano São Francisco de Assis, MANIFESTO favorável a celebração do 4º Aditamento ao Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Associação Samaritano São Francisco de Assis, com vigência de 02 de novembro de 2023 a 1º de novembro de 2024, tendo como valor de repasse anual o total de R\$ 2.606.400,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos reais) para o custeio do

serviço.

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

Paulo Henrique Bonfim Xavier  
Agente de Desenvolvimento Social  
Diretor Técnico III  
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas – COED

Eliana Borges Gonçalves Rodrigues da Silva  
Especialista em Desenvolvimento Social  
Coordenadora Estadual  
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas – COED



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bonfim Xavier, Diretor Técnico III**, em 11/10/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges Gonçalves Rodrigues Da Silva, Coordenador**, em 11/10/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9682741** e o código CRC **6DBD4216**.